



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **EDITORA FTD S A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 61.186.490/0015-52, com sede na Rua Ramiro Barcelo, nº 344, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP nº 90.035-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Uedli Moura de Assis, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 815891318, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 016.183.225-32, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, Protocolo Administrativo nº 820/2024 e Dispensa de Licitação nº 214/2024.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.0.O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros para renovação do acervo bibliográfico das Escolas Municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e de acordo com descrição a seguir:

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
76	UN	01	A Nuvem. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 30,75	R\$ 30,75
77	UN	01	O irmãozinho. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 30,75	R\$ 30,75
78	UN	01	Ratinho e balões. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 41,25	R\$ 41,25
79	UN	01	Pronto, foguete, vamos! Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 42,75	R\$ 42,75
80	UN	01	As aventuras de um cão Petit. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
81	UN	01	Vamos ao teatro! Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 46,50	R\$ 46,50
83	UN	01	As máscaras. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 43,50	R\$ 43,50
84	UN	01	O espelho. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 39,00	R\$ 39,00
85	UN	01	A balança. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 42,75	R\$ 42,75
86	UN	01	O túnel. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 42,75	R\$ 42,75
88	UN	01	A costureira das fadas. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 44,25	R\$ 44,25
89	UN	01	A onça e o coelho. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 44,25	R\$ 44,25
90	UN	01	O pintinho suro. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 44,25	R\$ 44,25
91	UN	01	Cachinhos de ouro. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
93	UN	01	João Bobo. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
94	UN	01	O veado e a onça. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
95	UN	01	O barba azul. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
97	UN	01	O Rato do campo e o rato da cidade. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 27,75	R\$ 27,75
98	UN	01	O jogo do vai e vem. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 44,25	R\$ 44,25
99	UN	01	A abelha abelhuda. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 39,00	R\$ 39,00
100	UN	01	Alô, papai! Alô, mamãe! Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
101	UN	01	Bichodário. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
102	UN	01	Numeródromo. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
103	UN	01	A chuvarada. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
104	UN	01	Dormir fora de casa. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 39,00	R\$ 39,00
105	UN	01	A laranja colorida. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
106	UN	01	Janelas. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
107	UN	01	Pé, o pato diferente. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 34,50	R\$ 34,50
108	UN	01	Pela porta do coração. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 34,50	R\$ 34,50
109	UN	01	O presente de aniversário. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
110	UN	01	Quer brincar de pique-esconde. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

111	UN	01	Quer abraço, o que eu faço? Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
112	UN	01	Travesseiro travesso. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 50,25	R\$ 50,25
113	UN	01	O vestido da mamãe. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
114	UN	01	O sapato que miava. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
115	UN	01	A viagem de barquinho. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 50,25	R\$ 50,25
116	UN	01	Diversidade. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
117	UN	01	Quem parte e reparte. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 43,50	R\$ 43,50
118	UN	01	Uma escola assim, eu quero pra mim. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 45,00	R\$ 45,00
119	UN	01	A caixa de Jéssica. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 45,00	R\$ 45,00
120	UN	01	Coisas importantes. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 44,25	R\$ 44,25
121	UN	01	O menino que entregava leite. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
122	UN	01	Para que serve uma barriga tão grande? Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 50,25	R\$ 50,25
123	UN	01	Lápis encantado. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 45,00	R\$ 45,00
124	UN	01	Vira-lata. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
126	UN	01	O livro mágico. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 49,50	R\$ 49,50
127	UN	01	Meu bicho de estimação. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,75	R\$ 48,75
128	UN	01	O segredo da lagartixa. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 48,00	R\$ 48,00
129	UN	01	Tantos medos e outras coragens. Para a EMEI Amor e Carinho	R\$ 42,75	R\$ 42,75
VALOR TOTAL R\$ 2.200,50					

- 1.1. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município;
1.2. Os materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal, sito na Rua Silveira Martins, n° 163, Bairro Centro.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- 1.0. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 2.200,50 (dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos)**;
1.1. O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
1.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviço mediante a apresentação da nota fiscal;
1.3. **Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira:

- 1.0. Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial;
1.1. A entrega deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quarta:

- 1.0. **Dos Direitos:**
a) Constituirá direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
2.0. **Das obrigações:**
a) Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
c) Efetuar o fornecimento na forma ajustada;
d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
f) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega quanto ao que tange questões de logística e fretamento do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Quinta:

1.0. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

Cláusula Sexta:

1.0. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art.138, inciso I;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme art.138, inciso II;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações;
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima:

1.0. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01	SMED – ENSINO INFANTIL
12.365.0610.2045	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 569 / 1131) 12618

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02	SMED – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0620.2050	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 500 / 20) 12390

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Oitava:

1.0. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Nona:

- 1.0. A fiscalização da execução do presente Contrato será acompanhada pela Secretária Municipal de Educação e Desporto senhora Lilian Zechin, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- 1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 1.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima:

- 1.0. O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 2.0. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã, 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
Ivelton Mateus Zardo
Prefeito

CONTRATADA – EDITORA FTD S A
Uedli Moura de Assis
Sócio Administrador

Testemunhas:

Lilian Zechin
CPF/MF nº: 968.907.890-91

Jussara Zanette
CPF/MF nº: 010.618.530-63

Assessoria Jurídica
do Município